



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.972

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Outubro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.560 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

**Convoca a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN), a ser realizada na cidade de João Pessoa/PB, no período de 21 a 22 de novembro de 2019, com o tema: "Soberania e Segurança Alimentar: Direito de Todas e Todos".

**Art. 2º** A V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos objetivando ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e no plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme inciso I do art. 10 da Lei nº 8.706, de 27 de novembro de 2008.

**Art. 3º** A V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba será antecedida por conferências preparatórias regionais com recortes territoriais, subsidiadas pela temática central e pelas diretrizes da política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, adotadas no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, respeitadas as discussões de base territorial.

**Art. 4º** O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-PB coordenará a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e as conferências regionais, observado o disposto no §1º do art. 10 da Lei 8.706, de 27 de novembro de 2018.

§ 1º O(a) presidente do CONSEA-PB presidirá a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º As Conselheiras e conselheiros do CONSEA-PB participarão da V CESAN como delegados natos, conforme disposto no §2º do art. 10 da Lei nº 8.706, de 27 de novembro de 2008, desde que referendados nas suas respectivas Conferências Regionais.

§ 3º A V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional terá uma comissão Organizadora formada a partir dos membros do CONSEA-PB, da CAISAN-PB e do Projeto SISAN Universidades PB e composta pela Subcomissão de Metodologia e Conteúdo e pela Subcomissão de Infraestrutura e pela Subcomissão de Mobilização e comunicação, que terá como atribuições:

**I** – Elaborar o Regimento da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional que será submetido à aprovação pelos participantes da CESAN;

**II** – Estimular e Apoiar as Conferências regionais de Segurança Alimentar e Nutricional promovendo a conscientização e a articulação das entidades públicas e da sociedade civil para a participação efetiva no evento estadual;

**III** – Tomar as medidas administrativas necessárias à realização da V CESAN de que trata este decreto;

**IV** – Elaborar o Relatório Final da V CESAN.

**Art.5º** Caberá à Casa Civil do Governador, com os apoios da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-PB e da Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano-SEDH, garantir o apoio técnico e administrativo para o funcionamento da V CESAN.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de outubro de 2019, 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Administração**

Portaria nº 523/2019/SEAD

João Pessoa, 08 de setembro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006;

**R E S O L V E**, retificar para a Classe C, o ato que concedeu a Progressão Funcional

Vertical para Classe D do Grupo Magistério, objeto do **Processo nº 15.028.125-1**, publicado no D.O.E. edição do dia 10/04/2018, do servidor **MARCÍLIO DANILO NASCIMENTO DE MORAIS**, matrícula nº **173.028-2**, lotado na Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 524/2019/SEAD**

João Pessoa, 10 de outubro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.036.980-9/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULO ROMERO FERREIRA ROCHA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.590-1, lotado na Secretaria de Estadoda Educação, Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 525/2019/SEAD**

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.036.273-1/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EVANDICE MOURA DA SILVA FURTADO**, do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 79.954-8, lotada na Secretaria de Estadoda Saúde.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

**RESENHA Nº 589/2019/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 09/ 10/ 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou o Processo de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
19.031.185-1	TEREZA OLIMPIO PAIVA COSTA	114.987-3	1931/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 039/2019/GEDEPS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2019**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19035434-8	ALEXANDRE CARLOS SANTOS DE LIMA	182097-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035460-7	GLEYSON ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA	181183-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19033611-1	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	181191-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035456-9	JOSINALDO DA SILVA NÓBREGA	183520-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19033502-5	MARIA JOSILEIDE PEREIRA DE LIMA MORAIS	182108-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037019-0	MOISÉS MONTEIRO NETO	183929-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035809-2	RAFAEL JOSÉ RODRIGUES	171867-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037012-2	THIAGO DE SOUZA COSTA	181771-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037008-4	THIAGO DOURADO GOMES DA SILVA	180199-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037013-1	WAMBERTO DE SÁ PEREIRA	181791-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

**RESENHA Nº 582/2019/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/10/ 2019**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXÍLIO FUNERAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
19.001.418-1	BERLHANO JOB E MEIRA	1929/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.051.170-2	DALILA TALITA ALVES RIBEIRO	1905/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.002.125-0	EDMAR SANTOS DE FARIAS	1919/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.027.533-2	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	1859/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.018.191-2	MARIA JOSE DE BRITO	1836/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.000.661-7	NIEDJA PANTA BRINDEIRO	1863/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.010.536-1	PAULO ODILON GONÇALVES DA CRUZ	1925/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 585/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
19.051.730-1	HECIO HENRIQUE ARAÚJO DE MORAIS	162.665-5	1869/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 583 /2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/ 10/ 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT	PARECER	DESPACHO
19.036.712-1	ANA THAIS BELEM DE FIGUEIREDO	161.655-2	1915/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.070.641-4	CICERA CLÁUDIA LINHARES PEREIRA	161.577-7	1886/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.714-8	FRANCISCA REGILANE MAIA NUNES	162.592-6	1917/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.711-3	JOSEFA SUELY FIGUEIREDO MOREIRA	999.928-1	1914/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.752-1	KEILLA DAS GRACAS DE FIGUEIREDO SANTOS	162.386-9	1916/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.735-1	KESSIA REGINA PEREIRA DE SOUSA	901.818-2	1940/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.715-6	MARIA SANDRA BESERRA DO NASCIMENTO	161.639-1	1918/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.713-0	MARIA TERESA DE VASCONCELOS SOBRAL	160.133-4	1920/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.104-2	RAFAEL RODRIGO DE AZEVEDO RAMIREZ	163.091-1	1862/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.716-4	ROZANGELA MARIA MENDES DE SOUSA LIMA	928.781-7	1938/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 584/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
19.031.391-9	ANTONIO CARLOS DA SILVA	175.204-9	1748/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.660-5	KHATIA REGINA SILVA SANTOS	161.502-5	1899/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.035.934-0	MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	167.927-9	1922/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº562/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/09/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.034.381-8	MARIA DE FATIMA L LACERDA	141.775-4	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.035.349-0	VALBER FILGUEIRAS PESSOA	138.225-0	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.035.146-2	HERMANO R. FERNANDES	178.416-1	TEC. ADM.	SEECT	01 ANO
19.035.271-0	DIVANETE LIMA FERNANDES	144.668-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.034.855-1	LIZIEUX ALCY DOS A. MARREIRO	121.317-2	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.035.123-3	ELIETE JUSTINO M. DE FREITAS	084.975-8	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.034.856-9	MARIA NAZARET F. DE ARAUJO	071.452-6	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO



## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

**Maria Eduarda dos Santos Figueiredo**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

## RESENHA Nº 586/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
19.028.664-1	ADRIANA MATIAS SOARES	526.321-2	1808/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.051.483-3	CRIVANILDA GONCALVES DE ARAUJO	160.972-6	1803/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 588/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/10/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.031217-3	ANA LIGIA MADRUGA CAVALCANTE MONTEIRO	142.261-8	1807/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 10-10-2019  
Resenha nº : 568/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
19037503-5	1771949	SHIRLAYNNE MEDEIROS UCHOA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :558/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 10-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19032705-7	1719157	FLAVIANA COSTA DA SILVA	0	0	0	1,469
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19033123-2	1741241	JANAYNA BATISTA DE ALMEIDA	0	0	0	2,043
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19051312-8	1741837	LUCIANO CRINO DA SILVA	0	0	0	1,522
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19034491-1	1741985	MANOEL WILTON PORPINO DOS SANTOS	0	0	0	4,009
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19025742-3	1745166	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	0	0	1,428	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19030861-3	1743996	OSIEL JOSE DE HOLANDA	0	3,286	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19031069-3	1718860	SERVIO TULLIO LEITE ROCHA	0	0	0	2,577
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19031485-1	1744313	STANLEY GUSMAO DE PAIVA	0	2,922	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19036497-1	1681524	VALTERCLEI DE SIQUEIRA BARROS	0	0	0	334
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19035195-1	1735438	VICENTE FELIPE DE ARAUJO NETO	0	2,192	2,394	0

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 561/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 10-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
19.051.765-4	157.437-0	ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19.051.699-2	146.499-0	ANTONIO DE LISBOA ALBINO DE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19.051.774-3	144.449-2	MARIA DAS GRACAS FERNANDES PEKOTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19.036.299-5	158.780-3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19.035.106-3	145.208-8	NIZETE CAVALCANTI LEAL CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

PUBLIQUE-SE

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 122/2019

João Pessoa, 03 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelo EngenheiroDANILO AMARAL BOTELHO LUNA, matrícula 93.439-9, que exercerá o cargo de Presidente; Engenheiro FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, a EngenheiraYLKA FARIAS FERREIRA, matrícula nº 187.238-9 eaEngenheiraTAINAH SÁ BRAGA DE FARIAS, matrícula nº 186.605-2, todos servidores da SEIRHMA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo "RECEBER DEFINITIVAMENTE"às "OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, NO ESTADO DA PARAÍBA", executadas no âmbito do Contrato nº 007/2014-SEIRHMA, celebrado com a EMPRESA COENCO – CONSTRUÇÕES, EMPREENHIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Deodato, nº 599 – Sala 205 – 1º andar – bairro da Torre – João Pessoa – Paraíba, inscrito CGC sob o nº 00.431.864/0001-68.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 123/2019

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a responsabilidades sobre eventos ocorridos no dia 08 de agosto de 2019, nas dependências desta Secretaria, entre as servidoras MÁRCIA FERREIRA ANDRADE e ARLETE MARCOLINO MENDES DE ALMEIDA, conforme solicitação da primeira no âmbito do processo SEIRHMA nº 00010.003678/2019-1.

**Art. 2º.** Designar os servidores MARTHA MELQUIADES MEDEIROS, matrícula nº 169.269-1; TATIANA RIBEIRO ROCHA, matrícula: 175.469-6, e ADHALIDA MARIANE TEIXEIRA MODESTO, matrícula nº 186.264-2, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Especial de Sindicância para apuração do fato acima narrado.

**Art. 3º -** Resolve, ainda, designar a servidora ANDALÚZIA MARIA DE MEDEIROS PESSOA, matrícula nº 164.455-6, como Secretária da Comissão ora constituída.

**Art. 4º.** A Comissão Sindicante disporá do prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos constantes no processo SEIRHMA nº 00010.003678/2019-1 e possíveis responsabilidades administrativas, devendo apresentar relatório final para apreciação do Secretário Titular ao fim do período mencionado.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



Dousdele Queiroga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA-CEDDPI/PB

RESOLUÇÃO N.º 001/2019

João Pessoa, 09 de outubro de 2019.

**INSTITUE A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA-CEDDPI/PB, BIÊNIO 2019 A 2021.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA-CEDDPI/PB, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual n.º 8.846, de 25 de Junho de 2009 e n.º 9.9005/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Temporária para realização de processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2019 a 2021.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta de forma paritária, por 02 (dois) membros do Conselho Estadual dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa-CEDDPI/PB:

Conselheiro: João Hermes Medeiros da Silva

Representação: Instituição de Longa Permanência - ILP's - Centro Espírita Nosso Lar

Conselheiro: Robson Antão de Medeiros

Representação: Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Conselheiro: Vandinei Viegas dos Anjos

Representação: Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade - ABCMI

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vandinei Viegas dos Anjos

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa CEDDPI/PB

## Escola de Serviço Público da Paraíba

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/2019

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 040/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.957 do dia 20 de setembro de 2019, página nº 03, que abaixo subscreve:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** – Designar, PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 182.787-1, Chefe dos Serviços Gerais, como Gestor do Contrato n.º 0003/2019/FDRH, Pregão Presencial n.º 014/2019, Ata RG n.º 078/2019, Processo nº 19.000.026839/2018 Empresa KAIROS SEGURANÇA LTDA.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** – Designar, PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 182.787-1, Chefe dos Serviços Gerais, como Gestor do Contrato n.º 0005/2019/FDRH, Pregão Presencial n.º 014/2019, Ata RG n.º 078/2019, Processo nº 19.000.026839/2018 Empresa KAIROS SEGURANÇA LTDA.

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 09 de outubro de 2019.



LUCIANE ALVES COUTINHO  
Superintendente

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIANº030/2019 – GP

João Pessoa, 9 de outubro de 2019.

**APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Designar **CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 800.559-0, CPF nº 060.844.614-92, para responder pelo Gestor de Contrato da Gerência Operacional de Música, durante o afastamento do titular, no período de 9 a 30 de outubro de 2019.



MARIZETE GOMES TONÉ  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
15/08/2019	0015469-7/2019	250/2019	CREDECIA A OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS A DISTÂNCIA NO NÍVEL DE ENSINO BÁSICO, NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL – CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALA E0362, TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CEJAPRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL – CNPJ 32.989.058/0001-04.
15/08/2019	0015469-7/2019	251/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), A DISTÂNCIA, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL – CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALA E0362, TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL – CEJAPRO – CNPJ 32.989.058/0001-04.
05/09/2019	0018341-8/2019	280/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANA CLARA CIGERZA DE CAMARGO LUCENA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
12/09/2019	0003278-2/2018	284/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA ESER, LOCALIZADA NA RUA TANCREDO NEVES, 205, CENTRO, NA CIDADE DE SOLÂNEA-PB, MANTIDA PELA ESER – ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE SANTA EMÍLIA DE RODAT LTDA. – ME – CNPJ 29.005.700/0001-50.
12/09/2019	0003681-0/2018	285/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA ESER, LOCALIZADA NA RUA TANCREDO NEVES, 205, CENTRO, NA CIDADE DE SOLÂNEA-PB, MANTIDA PELA ESER – ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE SANTA EMÍLIA DE RODAT LTDA. – ME – CNPJ 29.005.700/0001-50.
12/09/2019	0003738-3/2018	286/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA ESER, LOCALIZADA NA RUA TANCREDO NEVES, 205, CENTRO, NA CIDADE DE SOLÂNEA-PB, MANTIDA PELA ESER – ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE SANTA EMÍLIA DE RODAT LTDA. – ME – CNPJ 29.005.700/0001-50.
12/09/2019	0003247-7/2018	287/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ESER, LOCALIZADA NA RUA TANCREDO NEVES, 205, CENTRO, NA CIDADE DE SOLÂNEA-PB, MANTIDA PELA ESER – ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE SANTA EMÍLIA DE RODAT LTDA. – ME – CNPJ 29.005.700/0001-50.
12/09/2019	0003725-8/2018	288/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NA ESER, LOCALIZADA NA RUA TANCREDO NEVES, 205, CENTRO, NA CIDADE DE SOLÂNEA-PB, MANTIDA PELA ESER – ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE SANTA EMÍLIA DE RODAT LTDA. – ME – CNPJ 29.005.700/0001-50.
12/09/2019	0003700-1/2018	289/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NA ESER, LOCALIZADA NA RUA TANCREDO NEVES, 205, CENTRO, NA CIDADE DE SOLÂNEA-PB, MANTIDA PELA ESER – ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE SANTA EMÍLIA DE RODAT LTDA. – ME – CNPJ 29.005.700/0001-50.
12/09/2019	0019002-3/2019	290/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUIZ ANTÔNIO GOMES PONTES DE ALCÂNTARA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
12/09/2019	0028935-0/2017	291/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO CHAPEUZINHO VERMELHO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 400, CENTRO, NA CIDADE DE JACARAÚ-PB, MANTIDO POR MARIA DA LUZ ALVES DE FARIAS – ME – CNPJ 21.073.286/0001-05.



12/09/2019	0028935-0/2017	292/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO CHAPEUZINHO VERMELHO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 400, CENTRO, NA CIDADE DE JACARAÚ-PB, MANTIDO POR MARIA DA LUZ ALVES DE FARIAS - ME - CNPJ 21.073.286/0001-05.
12/09/2019	0028935-0/2017	293/2019	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO CHAPEUZINHO VERMELHO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 400 - CENTRO, NA CIDADE DE JACARAÚ-PB, MANTIDO POR MARIA DA LUZ ALVES DE FARIAS-ME - CNPJ 21.073.286/0001-05.
12/09/2019	0028935-0/2017	294/2019	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO CHAPEUZINHO VERMELHO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 400, CENTRO, NA CIDADE DE JACARAÚ-PB, MANTIDO POR MARIA DA LUZ ALVES DE FARIAS - ME - CNPJ 21.073.286/0001-05.
12/09/2019	0028935-0/2017	295/2019	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO CHAPEUZINHO VERMELHO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 400, CENTRO, NA CIDADE DE JACARAÚ-PB; DE EDNA KELLE ALVES DE FARIAS LOUREIRO - ME, CNPJ 07.231.451/0001-89, PARA MARIA DA LUZ ALVES DE FARIAS - ME - CNPJ 21.073.286/0001-05.
19/09/2019	0018415-1/2019	298/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SABRINA PEREIRA HO, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
19/09/2019	0025456-4/2019	299/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, MINISTRADO NO IEPB CAMPINA - INSTITUTO EDUC. PARTICULAR BRASILEIRO, LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAMPOS, 201, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO EIRELI - CNPJ 14.651.223/0001-23.
19/09/2019	0028903-4/2018	303/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NA FUNTEC-PB, LOCALIZADA NA AVENIDA PIAUÍ, 75, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - CNPJ 02.168.943/0001-53.
19/09/2019	0022822-7/2019	304/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOÃO PEDRO TELES MOEBUS RETONDA, EM BIRMINGHAM, NA INGLATERRA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
19/09/2019	0022838-5/2019	305/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BOLIVAR CORRÊA PEDROSA NETO, NA ALEMANHA, AOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
19/09/2019	0006207-6/2019	306/2019	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE GIUSEPPE MORANDI, EMITIDO PELA SCUOLA MEDIA STATALE CANOSSA, LOCALIZADA NA CIDADE DE PAVONE MELLA, ESTADO DA BRESCIA, NA ITÁLIA.
26/09/2019	0025364-2/2018	307/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NO INSTITUTO CRIANÇA ESPERANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, 707, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA ARAÚJO AZEVEDO FLORÊNCIO - CNPJ 01.475.518/0001-44.
26/09/2019	0033914-2/2018	308/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA VIRGEM DE LOURDES, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 193, JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS - CNPJ 31.143.381/0003-53.
26/09/2019	0033910-7/2018	312/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO REALÍSTICO, LOCALIZADO NA AVENIDA CORINTA ROSAS, 132, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO REALÍSTICO LTDA. - CNPJ 23.909.109/0001-41.

*Handwritten signature and stamp of the Secretary of the University of Paraíba.*

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0068/2019

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
09.612/2019	Gloria Maria Leitão de Souza Melo	1.23401-3	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
01.534/2019	Jose Nilton Conserva de Arruda	1.22986-9	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 201, § 9º da Constituição Federal.
09.802/2019	Josimar dos Santos Medeiros	1.22439-5	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 201, § 9º da Constituição Federal.
09.643/2019	Marcus Vinícius de Lima Paschoal	1.01779-9	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 201, § 9º da Constituição Federal.
10.000/2019	Severino Domingos Filho	3.00736-7	Concessão de Licença Especial, período de (02/02/1998 a 02/02/2003), por 90 dias.	Artigo 139 a 141, Lei Complementar nº 39/1985.
09.416/2019	Josefa Adriana Gregório de Souza	6.29549-3	Contrato Administrativo (0933/2019) - Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 16/09/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.828/2019	Lorena Marques da Nóbrega Aragão	1.29351-3	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
09.995/2019	Priscilla Vicente Ferreira	1.02969-6	Gratificação de Doutorado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
09.747/2019	Luciana Dantas de Medeiros	1.02058-7	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
09.799/2019	Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	1.01837-0	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
08.875/2019	Francisca Pereira Salvino	1.23201-1	Retroativo de abono de permanência.	Art.162 da Lei Complementar 39/85; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2019.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### DELIBERAÇÃO Nº 4045

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 677ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

**Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas LI Nº 1202/2019 - USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S/A - SUDEMA - 2018-009078/TEC/LI-8360; LO Nº 1825/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES/PB - SUDEMA - 2017-001773/TEC/LO-4263; AA Nº 1851/2019 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - SUDEMA - 2019-004634/TEC/AA-5972; LO Nº 1854/2019 - CONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2019-001366/TEC/LO-8757; AA Nº 1858/2019 - TRANSPORTADORA COSTINHA LTDA - SUDEMA - 2019-005122/TEC/AA-5994; LO Nº 1871/2019 - CICERO MENDES MEIRA - ME - SUDEMA - 2019-000898/TEC/LO-8652; AA Nº 1876/2019 - MARINALDO FERNANDES MACHADO - SUDEMA - 2019-005217/TEC/AA-6002; AA Nº 1877/2019 - PANCOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-005316/TEC/AA-6014; LO Nº 1878/2019 - IMPERIUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-002340/TEC/LO-8975; LO Nº 1879/2019 - CONSTRUTORA ROBERTO LTDA - SUDEMA - 2016-008088/TEC/LO-3482; LO Nº 1881/2019 - DJAIR ALVES RIBEIRO-ME - SUDEMA - 2019-000890/TEC/LO-8647; LI Nº 1882/2019 - EOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - SUDEMA - 2019-002738/TEC/LI-6739; LO Nº 1883/2019 - WAMBERTO DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2019-003906/TEC/LO-9299; LS Nº 1884/2019 - MARIA DE FATIMA MELO - SUDEMA - 2019-004162/TEC/LS-0310; LO Nº 1885/2019 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005035/TEC/LO-9513; LO Nº 1886/2019 - RC2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME - SUDEMA - 2019-004854/TEC/LO-9458; LI Nº 1887/2019 - MATHEUS PAULO DE SOUSA - SUDEMA - 2019-002714/TEC/LI-6726; LO Nº 1888/2019 - J M II COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-003448/TEC/LO-9205; LO Nº 1890/2019 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA PURIFIC LTDA-ME - SUDEMA - 2019-000195/TEC/LO-8466; LO Nº 1891/2019 - JAIRO DOS SANTOS BEZERRA - ME (BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) - SUDEMA - 2019-001452/TEC/LO-8778; LO Nº 1892/2019 - BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2019-003158/TEC/LO-9152; LO Nº 1893/2019 - FRANCINEIDE PINHEIRO DA SILVA - ME - SUDEMA - 2019-002325/TEC/LO-8969; LO Nº 1894/2019 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-005207/TEC/LO-9563; LO Nº 1895/2019 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-005208/TEC/LO-9564; LP Nº 1896/2019 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2019-004331/TEC/LP-3251; LO Nº 1897/2019 - ECM CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-009161/TEC/LO-8385; LI Nº 1898/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL - SUDEMA - 2019-003772/TEC/LI-6816; LI Nº 1899/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - SUDEMA - 2019-003178/TEC/LI-6777; LOP Nº 1900/2019 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2019-001179/TEC/LOP-0407; LO Nº 1901/2019 - STICK PLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - SUDEMA - 2019-004205/TEC/LO-9350; AA Nº 1902/2019 - OITI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-005317/TEC/AA-6015; AA Nº 1903/2019 - RACHEL LIMEIRA ALVES-ME - SUDEMA - 2019-004328/TEC/AA-5943; LO Nº 1904/2019 - CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - SUDEMA - 2019-005248/TEC/LO-9574; LO Nº 1905/2019 - ROCHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - SUDEMA - 2019-005142/TEC/LO-9552; LO Nº 1908/2019 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NE LTDA - SUDEMA - 2017-008625/TEC/LO-6020; LI Nº 1910/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA - SUDEMA - 2019-004981/TEC/LI-6902; LI Nº 1911/2019 - L SOUZA MINERAÇÃO ESPERANÇA EIRELI - SUDEMA - 2019-001751/TEC/LI-6667; LO Nº 1912/2019 - UFPB UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-001805/TEC/LO-8862; LI Nº 1913/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - SUDEMA - 2019-005007/TEC/LI-6907; AA Nº 1914/2019 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2019-005257/TEC/AA-6004; LO Nº 1915/2019 - CONSTRUTORA PETRUS LTDA - SUDEMA - 2019-004050/TEC/LO-9327; LI Nº 1916/2019 - FÁBIO COSTA MADRUGA - SUDEMA - 2019-004684/TEC/LI-6879; LI Nº 1917/2019 - CONCRETIZE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - SUDEMA - 2019-004729/TEC/LI-6886; LO Nº 1918/2019 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - SUDEMA - 2019-001791/TEC/LO-8857; AA Nº 1919/2019 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA**

- 2019-005261/TEC/AA-6006; **LO Nº 1920/2019** - COMÉRCIO DE MADEIRA TRINDADE EIRELE - EPP - SUDEMA - 2019-004336/TEC/LO-9372; **LI Nº 1921/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - SUDEMA - 2019-003844/TEC/LI-6825; **LO Nº 1922/2019** - GERSON CORREIA DA SILVA - SUDEMA - 2017-008310/TEC/LO-5929; **LO Nº 1923/2019** - TROONDON PARK HOTEL LTDA - SUDEMA - 2018-009211/TEC/LO-8399; **AA Nº 1924/2019** - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2019-005265/TEC/AA-6007; **AA Nº 1925/2019** - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2019-005273/TEC/AA-6012; **AA Nº 1926/2019** - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2019-005269/TEC/AA-6009; **AA Nº 1927/2019** - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2019-005272/TEC/AA-6011; **LO Nº 1928/2019** - GRUPO A4 CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-004906/TEC/LO-9470; **LI Nº 1929/2019** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-000483/TEC/LI-6566; **LO Nº 1930/2019** - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - SUDEMA - 2019-003029/TEC/LO-9116; **LO Nº 1931/2019** - JTN CONSTRUÇÕES LTDA - ME - SUDEMA - 2019-004921/TEC/LO-9475; **LI Nº 1932/2019** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-000474/TEC/LI-6558; **LI Nº 1933/2019** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,-DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-000475/TEC/LI-6559; **LI Nº 1934/2019** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-000476/TEC/LI-6560; **LI Nº 1935/2019** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-000477/TEC/LI-6561; **LI Nº 1936/2019** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,-DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-000478/TEC/LI-6562; **LI Nº 1937/2019** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-000480/TEC/LI-6563; **LP Nº 1938/2019** - FR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME - SUDEMA - 2019-004762/TEC/LP-3262; **AA Nº 1939/2019** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS SANTO ANTONIO LTDA - SUDEMA - 2019-004592/TEC/AA-5964; **AA Nº 1940/2019** - EDP RENOVÁVEIS BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-005193/TEC/AA-5997; **LO Nº 1941/2019** - PEREIRA E PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-004565/TEC/LO-9410; **LO Nº 1942/2019** - DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOCAO LTDA - SUDEMA - 2019-001632/TEC/LO-8824; **AA Nº 1943/2019** - SILVIO QUARESMA DE MENDONÇA - SUDEMA - 2019-004615/TEC/AA-5968; **LO Nº 1944/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005033/TEC/LO-9512; **LO Nº 1945/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005036/TEC/LO-9514; **LP Nº 1946/2019** - ATLANTIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-005133/TEC/LP-3266; **AA Nº 1947/2019** - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2019-005266/TEC/AA-6008; **LO Nº 1948/2019** - UBERLAN PEREIRA VIEIRA - SUDEMA - 2019-003514/TEC/LO-9218; **LO Nº 1949/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005032/TEC/LO-9511; **LO Nº 1950/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005041/TEC/LO-9517; **LO Nº 1951/2019** - ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005042/TEC/LO-9518; **LO Nº 1952/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005047/TEC/LO-9523; **LO Nº 1953/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005049/TEC/LO-9525; **LO Nº 1954/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005059/TEC/LO-9527; **LO Nº 1955/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005060/TEC/LO-9528; **LO Nº 1956/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005062/TEC/LO-9529; **LO Nº 1957/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005063/TEC/LO-9530; **LO Nº 1958/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005065/TEC/LO-9532; **LO Nº 1959/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-005066/TEC/LO-9533; **LO Nº 1960/2019** - GPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-002443/TEC/LO-8997; **LO Nº 1961/2019** - MICCAL-MINERAÇÃO IND. E COMERCIO CAMPO VERDE LTDA - SUDEMA - 2019-001718/TEC/LO-8849; **LO Nº 1962/2019** - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME - SUDEMA - 2019-002792/TEC/LO-9067; **LI Nº 1963/2019** - AJDAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-003648/TEC/LI-6809; **LO Nº 1964/2019** - CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-002948/TEC/LO-9098; **LO Nº 1965/2019** - CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-003136/TEC/LO-9142; **LO Nº 1966/2019** - TELEFONICA BRASIL S.A. - SUDEMA - 2018-002921/TEC/LO-6770; **LO Nº 1967/2019** - NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - SUDEMA - 2019-002456/TEC/LO-9003; **LO Nº 1968/2019** - PARAIBA TURISMO LTDA - SUDEMA - 2019-003771/TEC/LO-9277; **LO Nº 1969/2019** - CIS CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA-ME - SUDEMA - 2019-005323/TEC/LO-9588; **LO Nº 1970/2019** - DERMIVASC-CENT.I.D.C.V. E C. ENDOVASCULAR LTDA - SUDEMA - 2019-005186/TEC/LO-9559; **LO Nº 1971/2019** - MARIA DAS GRAÇAS VALE DA SILVA 85321672415 - SUDEMA - 2019-002741/TEC/LO-9055; **LO Nº 1972/2019** - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2019-004985/TEC/LO-9499; **AA Nº 1973/2019** - IAA - ALBUQUERQUE E CIA LTDA - SUDEMA - 2019-005006/TEC/AA-5990; **LO Nº 1974/2019** - HE-

LIOSMAN MARACAJA DE LACERDA - SUDEMA - 2019-003455/TEC/LO-9210; **LO Nº 1975/2019** - CENTRAL DA CERÂMICA E REVESTIMENTO - SUDEMA - 2019-001461/TEC/LO-8780; **LA Nº 1977/2019** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS GT LTDA - SUDEMA - 2019-003229/TEC/LA-0890; **AA Nº 1978/2019** - MARTINO E VICENZO LTDA. - SUDEMA - 2019-004701/TEC/AA-5974; **LO Nº 1979/2019** - Pousada VILA DOS VENTOS LTDA - SUDEMA - 2019-002880/TEC/LO-9086; **LO Nº 1980/2019** - PANIFICADORA DELICIA DAS MASSAS LTDA - SUDEMA - 2019-001794/TEC/LO-8858; **LO Nº 1981/2019** - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2019-005026/TEC/LO-9510; **LOP Nº 1983/2019** - VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - SUDEMA - 2016-008052/TEC/LOP-0337; **AA Nº 1984/2019** - AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-000764/TEC/AA-5825; **LA Nº 1985/2019** - FRANCISCO DE ASSIS CIPRIANO CANDIDO ME - SUDEMA - 2019-001246/TEC/LA-0868; **LO Nº 1986/2019** - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-001282/TEC/LO-8736; **LO Nº 1987/2019** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA(LOJA B- 33) - SUDEMA - 2019-002462/TEC/LO-9004; **LO Nº 1988/2019** - BOMPREGO SUPERMER. DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2019-003554/TEC/LO-9223; **LO Nº 1989/2019** - AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-000924/TEC/LO-8663; **LO Nº 1990/2019** - SONALY DA SILVA BEZERRIL NARCIZIO - SUDEMA - 2019-004951/TEC/LO-9482; **LO Nº 1991/2019** - JOSILDO BEZERRA DE LIMA - SUDEMA - 2017-007520/TEC/LO-5753; **AA Nº 1992/2019** - LIGHT - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2019-005357/TEC/AA-6016; **LO Nº 1993/2019** - CATARINA PEREIRA NUNES GOMES-ME - SUDEMA - 2019-000938/TEC/LO-8667; **LO Nº 1994/2019** - JOSE FRANCISCO DE ANDRADE FILHO - SUDEMA - 2019-003597/TEC/LO-9230; **LO Nº 1995/2019** - JOSÉ MACEDO DE ARAÚJO ( ARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) - SUDEMA - 2019-002089/TEC/LO-8898; **LO Nº 1996/2019** - COSEV INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2019-002442/TEC/LO-8996; **LO Nº 1997/2019** - JOSE ALISSON DA SILVA MENEZES JUNIOR - SUDEMA - 2019-003846/TEC/LO-9291; **LO Nº 1998/2019** - CENTROCOR - CENTRO CARDIOLOGICO DA PARAIBA LTDA. - SUDEMA - 2019-004656/TEC/LO-9428; **LI Nº 1999/2019** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2019-005055/TEC/LI-6912; **LI Nº 2000/2019** - CLARO S/A - SUDEMA - 2019-003228/TEC/LI-9165; **LO Nº 2001/2019** - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS EIRELI - SUDEMA - 2018-008968/TEC/LO-8329; **LO Nº 2002/2019** - MADEIREIRA MOURA - SUDEMA - 2019-002591/TEC/LO-9031; **LO Nº 2003/2019** - ESTOFADOS JDS LTDA. - SUDEMA - 2019-001418/TEC/LO-8773; **AA Nº 2004/2019** - SOLUT QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2019-004849/TEC/AA-5984; **LO Nº 2005/2019** - COSUME COMERCIO DE SUCATAS METALICAS LTDA-ME - SUDEMA - 2019-004680/TEC/LO-9433; **LO Nº 2006/2019** - DURATEX S.A - SUDEMA - 2019-002829/TEC/LO-9071; **LA Nº 2007/2019** - BERNADETE VIRGULINO SIMAO - ME - SUDEMA - 2019-003154/TEC/LA-0889; **LO Nº 2008/2019** - BERNADETE VIRGULINO SIMAO - ME - SUDEMA - 2019-001795/TEC/LO-8859; **LS Nº 2009/2019** - CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO - SUDEMA - 2019-005080/TEC/LS-0323; **LO Nº 2010/2019** - CAEV - AGROINDUSTRIAL EV LTDA - SUDEMA - 2019-005310/TEC/LO-9586; **LO Nº 2011/2019** - SETE SEV DE ESTERILIZAÇÃO EM MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - SUDEMA - 2019-004529/TEC/LO-9400; **LO Nº 2012/2019** - CORCINO FARIAS NETO - SUDEMA - 2018-008449/TEC/LO-8181; **LO Nº 2013/2019** - ELESBAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-004679/TEC/LO-9432; **LP Nº 2014/2019** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-009067/TEC/LP-3189; **LO Nº 2015/2019** - LOTEMAX INCORPORACAO LTDA - SUDEMA - 2019-004264/TEC/LO-9358; **LO Nº 2016/2019** - ENY CLAUDIA DE PAIVA ME - SUDEMA - 2018-000383/TEC/LO-6164; **LI Nº 2021/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA - 2019-003372/TEC/LI-6791; **LO Nº 2022/2019** - FECHINE SILVA & CIA LTDA - SUDEMA - 2019-003583/TEC/LO-9228; **LO Nº 2025/2019** - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - SUDEMA - 2019-004977/TEC/LO-9495; **LO Nº 2033/2019** - HERCULES CUNHA - SUDEMA - 2018-008347/TEC/LO-8152; **LS Nº 2039/2019** - ARNOUD CLEMENTINO DE SOUSA NETO - SUDEMA - 2019-005627/TEC/LS-0331; **AA Nº 2040/2019** - POLI X INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO E RECICLAGEM LTDA-ME - SUDEMA - 2019-005053/TEC/AA-5992; **LO Nº 2041/2019** - TR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - SUDEMA - 2019-003654/TEC/LO-9247; **LO Nº 2043/2019** - FUNDAÇÃO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO - SUDEMA - 2019-004962/TEC/LO-9486; **AA Nº 2044/2019** - PARELHAS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - SUDEMA - 2019-003605/TEC/AA-5918; **LI Nº 2061/2019** - DUTRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-007710/TEC/LI-5806; **LO Nº 2064/2019** - SEGUNDA IGREJA CONGREGACIONAL EM BAYEUX - SUDEMA - 2019-005798/TEC/LO-9664; **LOP Nº 2079/2019** - INCONGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS NAO METALICOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-003812/TEC/LOP-0419; **LO Nº 2083/2019** - MARCUS VINICIUS FERNADES DE MELO. - SUDEMA - 2019-001266/TEC/LO-8731;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



**DELIBERAÇÃO Nº 4046**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 677ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Fica Homologada a seguinte licença emitida Processo SUDEMA Nº 2019-000456/TEC/LO-8519 – COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – INSTALAÇÃO PORTUÁRIAS, CARGA E DESCARGA DE NAVIOS – Av. Presidente João Pessoa s/n – Centro - Cabedelo/PB.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 4047**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 677ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2017-007896/TEC/AIMU-6248 – GUTIERREZ PEREIRA DO NASCIMENTO - Auto de Infração nº 014221. DELIBERA:**

Art. 1º. O Plenário aprovou, por maioria, a permanência do valor da multa, conforme o Auto de Infração nº 014221, na quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), podendo o pagamento ser parcelado, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 4048**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 677ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2018-003903/TEC/AIMU-6900 – CONSTRUTORA GRUPO GMG – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015377 – RUA PROJETADA, LT 2A, QD C3 – CHÁCARA DA PRAIA DE PONTA DE CAMPINA/PB. DELIBERA:**

Art. 1º. O Plenário aprovou, por maioria, o parecer do Relator que opinou pela manutenção do Auto de Infração nº 015377, com multa imputada no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com a devida correção monetária, podendo o pagamento ser dividido de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 4049**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 677ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2018-003904/TEC/AIMU=6900 – CONSTRUTORA GRUPO GMG – Auto de Infração nº 015376 - Rua Projetada, LT 2A, QD C3- CHÁCARA DA PRAIA DE PONTA DE CAMPINA – CABEDELLO/PB. DELIBERA:**

Art. 1º. O Plenário aprovou, por maioria, o parecer do Relator que opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com a devida correção monetária, podendo o pagamento ser dividido de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega  
Secretaria Executiva do COPAM

  
ANNIBAL PEIXOTO NETO  
Presidente Substituto do COPAM

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado  
da Educação e da Ciência e Tecnologia /  
Superintendência de Obras do Plano de  
Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 166

João Pessoa, 8 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 43, por meio do Ofício nº 1720/2019/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0024330-3/2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 43, publicada no DOE de 2/4/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0017/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00721	46.941,16
<b>TOTAL</b>										<b>00721</b>	<b>46.941,16</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação  
Concedente

  
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**PBPrev - Paraíba  
Previdência**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1354

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 7509-15,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 1965/15, publicada no D.O.E de 29/08/2015, a qual **passará a ter a seguinte redação:**

**REFORMAR POR INVALIDEZ** o 2º Sargento PM VITÓRIO JOSÉ VIEIRA NETO, matrícula nº. 519.193-9 com base no art. 42. § 1º da CF/88 c/c os arts. 94, inciso II, art. 96, incisos I e IV, art. 97 e art. 98, § 1º e § 2º, alínea “b” da Lei nº. 3.909/77.

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 958/2019**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	9488-19	NOEL FREITAS DOS SANTOS	108.839-4	1914	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEECT

João Pessoa, 10 de Outubro de 2019.

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 954 / 2019**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09528-19	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	132.565-5	1909	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	02181-19	MARLUCE FERREIRA DE FREITAS	3.00681-6	1942	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
03	09875-19	TERESINHA AMARO DE OLIVEIRA	141.519-1	1904	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
04	10156-19	COSME DANTAS DA SILVA	132.611-2	1935	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
05	06719-19	VALDECI ALVES DE FREITAS	4.00776-0	1941	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
06	09703-19	CARLEIDE ARRUDA DE OLIVEIRA QUINHO	612.402-0	1924	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
07	09704-19	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	107.007-0	1921	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
08	09836-19	LUCIA MARGARIDA DA SILVA LEAL	089.194-1	1907	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
09	09713-19	MARIA AMABLES BEZERRA DE SOUZA	097.312-2	1887	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
10	09814-19	MARIA DO DESTERRO CASIMIRO FORMIGA	142.303-7	1933	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT

João Pessoa, 10 de Outubro de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 956 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09734-19	AGNALDO PEDRO DE ARAÚJO	071.135-7	1889	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	10208-19	MARIA KATIA FALCÃO DE FREITAS	10208-19	1917	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	09723-19	LIANE GUERRA DE GUSMÃO	095.401-2	1897-19	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	10382-19	GILMAR DA SILVA SANTOS	130.147-1	1938	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
05	09636-19	JOZILDA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	142.686-9	1872	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
06	07700-19	HELGA FARIAS DE PAIVA	270.809-4	1934	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
07	08389-19	MARIA DE LOURDES VITERBINO BERNARDO	062.442-0	1895	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
08	09758-19	JOSÉ JUSTINO DO NASCIMENTO	072.539-1	1890	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
09	09256-19	MARLUCE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	134.435-8	1790	Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	CGE
10	09684-19	MARIA JOSÉ FELIPE DA SILVA	082.234-5	1874	Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEDH

João Pessoa, 10 de Outubro de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº 960/2019

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	7509-15	VITÓRIO JOSÉ VIEIRA NETO	519.193-9	1354	Art.42, § 1º da CF/88/c os arts .94, inciso II, art. 96, incisos I e IV, ART. 97 E ART. 98 § 1º E § 2º, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 323-2019

O Presidente da **PBprev - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** pelo **CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**, tendo em vista o **FALECIMENTO** do beneficiário abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
10024-19	MARLENE BARBOSA PEREIRA	976.749-5	30/08/2019

João Pessoa, 10 de outubro de 2019

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOTIFICAR**, o servidor **GHERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS**, mat. 180.899-1, Agente de Segurança Penitenciária, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/ nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa – PB, no próximo **dia 17.10.2019, às 10h00**, para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900004646, em face de **NÃO TER COMPARECIDO E NEM JUSTIFICADO A SUA AUSÊNCIA**, para a audiência aprazada para o dia **30.09.2019**, as 09h00 na sede desta Comissão.

Em 10.10.19

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de Outubro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.036.783-1	186.143-3	JOSÉ BRUNO DA SILVA NASCIMENTO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

#### NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o Servidor, parte integrante de processo administrativo por acumulação de cargos, devidamente notificado, **NÃO** apresentou **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), **RESOLVE**:

**NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de **abertura de processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com o respectivo **Bloqueio Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa-PB

Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.036.052-6	528.242-0	UBERTÁZIO FREIRE DAMASCENA

João Pessoa, 10 de Outubro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 169/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **MARTHA MARIA FALCÃO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou defesa administrativa, teve a defesa indeferida ou não fez opção pelo(s) cargo(s) legalmente permitidos, haja vista, que a servidora se encontra em uma situação não permitida pelo contexto constitucional, **pois tem uma tríplice acumulação de proventos**, RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **MARTHA MARIA FALCÃO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, um cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – EFETIVO INATIVO** junto a PBPREV-PESSOAL INATIVO, um cargo de **DEFENSOR PÚBLICO 1ª ENTRANCIA – EFETIVO INATIVO** junto a PBPREV-PESSOAL INATIVO, e também um cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR** junto a UFPB.

**b) NOTIFICAR** o(a) Servidor(a) Público Estadual **MARTHA MARIA FALCÃO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA**, matrícula nº. **56.369-2e 79.026-5** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s).

**Endereço:**

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Outubro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 170/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **ROSIMAR DE CASTRO BARRETO** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou defesa administrativa, teve a defesa indeferida ou não fez opção pelo(s) cargo(s) legalmente permitidos, haja vista, que o servidor se encontra em uma situação não permitida pelo contexto constitucional, **pois tem uma tríplice acumulação de vencimentos**, RESOLVE:

**INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ROSIMAR DE CASTRO BARRETO** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, um cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - EFETIVO INATIVO** junto a PBPREV-PESSOAL INATIVO, um cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CEDIDO** junto a UFPB e também **S/ CARGO - REQUISITADO** junto a EBSERH.

**a) NOTIFICAR** o(a) Servidor(a) Público Estadual **ROSIMAR DE CASTRO BARRETO**, matrícula nº. **94.693-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente, permitido(s).

**Endereço:**

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Outubro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 171/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou defesa administrativa, teve a defesa indeferida ou não fez opção pelo(s) cargo(s) legalmente permitidos, haja vista, que o servidor se encontra em uma situação não permitida pelo contexto constitucional, **pois tem uma tríplice acumulação de vencimentos**, RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, um cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – EFETIVO ATIVO** junto a SEC.EST.CIEN. TECNOLOGIA, um cargo de **AUXILIAR DE CULTURA – EFETIVO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, e também um cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EFETIVO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

**b) NOTIFICAR** o(a) Servidor(a) Público Estadual **DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA**, matrícula nº. **144.822-6** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s).

**Endereço:**

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Outubro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PROGRAMA DO ARTESANATO PARAIBA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019**  
**30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**

A Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) Portaria 1007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 30ª Feira Nacional de Artesanato, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 54 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado da Paraíba 30ª Feira Nacional de Artesanato, período de **03 a 08 de dezembro de 2019**, na Expominas – Avenida Amazonas, 6200 – Bairro Gameleira – Belo Horizonte/MG CEP.: 30.510-000.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

Ficará sobre a responsabilidade da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 9 deste edital para os seguintes locais: Paraíba à Belo Horizonte e de Belo Horizonte à Paraíba.



Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento que for selecionado, para montagem do estande, e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento selecionado, para a desmontagem do estande.

## 2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 12 oportunidades, das quais:

- 06 a 08 para artesãos individuais; e

- 04 para artesãos que pertençam à entidades representativas.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão individual que:

a. Seja maior de 18 anos;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

II – entidade representativa (associação e cooperativa etc.) que:

a. Tenha sido legalmente constituída;

b. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), da forma proposta na Portaria do Programa do Artesanato Brasileiro;

c. Documento obrigatório para entidades: Certidão de CNPJ **ativa**.

III – Artesão que tenha participado do 29º Salão de Artesanato em João Pessoa e 30º Salão de Artesanato em Campina Grande.

3.2 O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

· Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;

· Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

· Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

**Vagas para participantes:**

· **Cerâmica 02**

· **Brinquedo Popular 02**

· **Madeira 02**

· **Fibra 01**

· **Labirinto 01**

· **Renda Renascença 01**

· **Couro 02**

· **Ossos 01**

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

· Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;

· Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

· Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 15 a 21 de outubro de 2019, das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, no Museu Casa do Artista Popular, endereço: Praça da Independência, número 56, Centro, João Pessoa - PB. CEP: 58013-490, de segunda a sexta, das 09 às 16 horas;

4.2.2 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [inscricao-pap@gmail.com], das 0h do dia 15 de outubro de 2019 até as 23h59 de 21 de outubro de 2019, com o seguinte assunto: 30ª Feira Nacional de Artesanato que ocorrerá em Belo Horizonte, Edital Nº 05/2019 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	1-5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	3
10.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	0-5	2
11.	Participação do Seminário Paraíba do Artesanato	0-5	2

(\*)Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 25 de Outubro, de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 29 e 30 de Outubro, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia **31 de Outubro de 2019** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1) Tradição (item de avaliação nº 4);

2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e na página eletrônica [www.paraiba.pb.gov.br/pap](http://www.paraiba.pb.gov.br/pap) e nas redes sociais do Programa do Artesanato Paraíba.

5.11 Será eliminado o candidato que não apresentar TODAS as documentações solicitadas neste Edital.

## 6. DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro se comprometem a:

I. Expor e comercializar, no estande do PAB, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria 1007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

II. Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;

III. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

IV. Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB ou da Coordenação Estadual (uso de uniformes ou aventais no espaço do PAB só serão permitidos se aqueles contiverem o logotipo do Programa do Artesanato Brasileiro);

V. Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

VI. Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

VII. Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;



VIII. Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;

IX. Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado.

## 7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	15/10/2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	15/10/2019 a 21/10/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	21/10/2019
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	24/10/2019
Divulgação da lista provisória.	25/10/2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	29/10/2019 e 30/10/2019
Prazo para análise do recurso.	30/10/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	31/10/2019
Período do evento.	03/12/2019 a 08/12/2019

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, de 15 a 21 de Outubro de 2019 em local informado no site [ENDEREÇO ELETRÔNICO], quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

9.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

9.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

9.4 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

9.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

9.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

9.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

9.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

9.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa ao final do evento segundo orientação de logística.

9.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

9.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

9.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2019.

**Mariela Rodriguez Targino de Araujo**  
Gestora do Programa do Artesanato Paraibano – PAP

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Período de comercialização: 03 a 08 de Dezembro de 2019
Local: Expominas – Avenida Amazonas, 6200 – Bairro Gameleira – Belo Horizonte/MG CEP.: 30.510-000.

<b>1) Identificação do Artesão</b>	
Nome: _____	
Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____	
Endereço: _____ CEP: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____	
RG: _____ CPF: _____	
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: _____ ( ) Não	
<b>2) Identificação da Produção</b>	
Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca/ Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças	
<b>3) Informações Complementares</b>	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? ( ) não	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção	
A) beneficiários diretos: _____	
B) beneficiários indiretos: _____	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não	
3.6 Comercialização dos produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não	
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____	
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não	





**ANEXO II**  
**PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE],  
\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE],  
\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais \_\_\_\_\_, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA  
FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria  
\_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_ Paraíba \_\_\_\_\_, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria a SETDE, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente  
no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº  
\_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme  
Cartas de Anuências anexas, na \_\_\_\_\_ 13º Salão de Artesanato, comprometo-me  
a cumprir as disposições previstas no Edital nº 05/2019, da SETDE, e assumo ter a responsabilidade  
técnica e o compromisso de:

- A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

!Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a SETDE, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal)  
(Nome da Associação)

**ANEXO V**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, sele-  
cionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA],  
comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2019, da SETDE, por meio da  
\_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.



3. Não há ônus a SETDE, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a SETDE \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)  
(Nome da Associação)

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a SETDE divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº\_004/2019, referente à 13º Salão do Artesanato a realizar-se de 09/10//2019 a 13/10/2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETDE advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATA DA 676ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 16/09/2019

Aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA. O Presidente Substituto do COPAM Drº Annibal Peixoto Neto, cumprindo o disposto na Pauta da 676ª Reunião Ordinária passou a análise do **Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”**, que foi confirmado com a presença dos seguintes conselheiros: Advº Victor A. M. Feitosa Ventura - SUDEMA, Advº Tercio Catão Monte Raso – SUDEMA, Engº Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA, Engº Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque - SUDEMA, Engº Umbelino J. Peregrino de Albuquerque – SUDEMA, Engº Corjesu Paiva dos Santos – CREA/PB, Engº João Bosco Burgos Costa – CREA/PB, Engº Francisco de Assis Araujo Neto – CREA/PB, Geolº Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros- CREA/PB, Advº Emanuel Vieira Gonçalves- CIEP, Engº Maria Madalena Campos Germano – SEDAP, Biolº Ronilson José da Paz – IBAMA, Engº Lígia Maria de Medeiros Silva-APAN, Médico Anestº João Batista da Silva – APAN. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Annibal Peixoto Neto, deu as boas-vindas aos Conselheiros presentes e justificou a ausência dos conselheiros Julio Saraiva Torres –

FIEP e Diego Nunes Valares – CREA/PB. **Item 2 – Discussão e votação da Ata da 675ª Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada, por unanimidade. **Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente. Item 4 – Ordem do dia: Item 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constantes no relatório contido na convocação da 676ª Reunião Ordinária.** O relatório foi homologado, por maioria, com abstenção do conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA, em cumprimento a determinação do órgão que representa; **LO Nº 1398/2019** - JOSIEL FELIX COUTINHO - SUDEMA - 2018-004302/TEC/LO-7080; **LO Nº 1672/2019** - AL PLAST - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - SUDEMA - 2019-003985/TEC/LO-9315; **LO Nº 1773/2019** - G ROMÃO DA SILVA - SUDEMA - 2019-001522/TEC/LO-8801; **LO Nº 1792/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-003668/TEC/LO-9255; **LO Nº 1794/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-003659/TEC/LO-9250; **LI Nº 1795/2019** - SEIRHMA-SEC. DE EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-004385/TEC/LI-6850; **LP Nº 1796/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - SUDEMA - 2019-005184/TEC/LP-3268; **LO Nº 1797/2019** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-004170/TEC/LO-9342; **LI Nº 1798/2019** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-004491/TEC/LI-6859; **LO Nº 1799/2019** - EVANESSA CAROLINNE ARAUJO SANTOS OLIVEIRA - ME - SUDEMA - 2018-007644/TEC/LO-7981; **LO Nº 1800/2019** - LAGOA 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A - SUDEMA - 2019-003132/TEC/LO-9140; **LO Nº 1801/2019** - CANOAS ENERGIA RENOVAVEL S.A - SUDEMA - 2019-003135/TEC/LO-9141; **LO Nº 1802/2019** - MÁRIO SÉRGIO FERREIRA PONTES - SUDEMA - 2018-002650/TEC/LO-6701; **LO Nº 1803/2019** - URSO GLACIAL INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - SUDEMA - 2019-002439/TEC/LO-8995; **LO Nº 1804/2019** - RIOEX - INTER-RIO COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - ME - SUDEMA - 2019-001582/TEC/LO-8812; **LO Nº 1805/2019** - J. MACIEL DA SILVA E CIA - SUDEMA - 2019-005089/TEC/LO-9538; **LS Nº 1806/2019** - EDUARDO ALVES TEMOTEO - SUDEMA - 2019-004905/TEC/LS-0322; **LI Nº 1807/2019** - EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2019-003805/TEC/LI-6824; **LO Nº 1808/2019** - CONDOMINIO HORIZONTAL SIERRA HOME RESORT - SUDEMA - 2019-003471/TEC/LO-9212; **LI Nº 1810/2019** - COREMAS III GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2019-004356/TEC/LI-6846; **LO Nº 1811/2019** - GERDAU AÇOS LONGOS S.A - SUDEMA - 2019-004545/TEC/LO-9406; **LO Nº 1812/2019** - J. NUNES IND. E COM. LTDA-ME (CAMPINA MOVEIS) - SUDEMA - 2019-004617/TEC/LO-9421; **LO Nº 1813/2019** - GUARAVES - GUARABIRA AVES LTDA - SUDEMA - 2019-004781/TEC/LO-9449; **LO Nº 1814/2019** - VIEIRA AÇO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2019-002093/TEC/LO-8900; **LI Nº 1815/2019** - PADRAO COMERCIO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-002713/TEC/LI-6725; **LO Nº 1816/2019** - ALIMENTARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2019-002857/TEC/LO-9083; **LO Nº 1817/2019** - WESLEY ARISTOTELES DE OLIVEIRA-ME - SUDEMA - 2019-002977/TEC/LO-9103; **LO Nº 1818/2019** - MULTISABOR INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2019-003008/TEC/LO-9109; **LO Nº 1819/2019** - FENIX CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2019-003344/TEC/LO-9187; **LO Nº 1820/2019** - FLAVIANO FERNANDES DE ANDRADE (LAVA JATO CARPRICHO) - SUDEMA - 2018-007591/TEC/LO-7974; **LO Nº 1821/2019** - L. FECHINE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-003586/TEC/LO-9229; **LO Nº 1822/2019** - MACIEL LOCACOES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2019-003386/TEC/LO-9190; **LI Nº 1823/2019** - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA (POSTO OPÇÃO) - SUDEMA - 2019-003779/TEC/LI-6818; **LO Nº 1824/2019** - TSLIAH ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2019-002899/TEC/LO-9091; **LO Nº 1826/2019** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES/PB - SUDEMA - 2017-001787/TEC/LO-4275; **AA Nº 1827/2019** - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS IDEAL LTDA - SUDEMA - 2019-004657/TEC/AA-5973; **AA Nº 1828/2019** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-004412/TEC/AA-5950; **AA Nº 1829/2019** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-004420/TEC/AA-5954; **LO Nº 1830/2019** - MAIA E SERAFIM LTDA- ME - SUDEMA - 2019-004636/TEC/LO-9424; **LO Nº 1831/2019** - MOINHO PATOENSE LTDA - FILIAL - SUDEMA - 2019-004668/TEC/LO-9429; **AA Nº 1832/2019** - BIANCA LIMA BEZERRA - EPP - SUDEMA - 2019-004986/TEC/AA-5988; **LO Nº 1834/2019** - ASJA PARAIBA SERVIÇOS AMBIENTAIS SPE LTDA - SUDEMA - 2019-003726/TEC/LO-9264; **LA Nº 1835/2019** - TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - SUDEMA - 2019-003908/TEC/LA-0900; **LO Nº 1836/2019** - LUCIANOALVESCORREIA-SUDEMA-2019-000134/TEC/LO-8450; **LI Nº 1837/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA - SUDEMA - 2019-004531/TEC/LI-6864; **LI Nº 1838/2019** - DEODORO PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-003149/TEC/LI-6773; **LO Nº 1839/2019** - RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2019-003833/TEC/LO-9288; **LO Nº 1840/2019** - ANA CRISTINA VIEIRA LINS - SUDEMA - 2018-007201/TEC/LO-7872; **LI Nº 1841/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS - SUDEMA - 2019-003058/TEC/LI-6769; **LO Nº 1842/2019** - ANTONIO GOMES PANIFICAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2019-002298/TEC/LO-8962; **LO Nº 1843/2019** - RACHEL LIMEIRA ALVES-ME - SUDEMA - 2019-004327/TEC/LO-9370; **AA Nº 1844/2019** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EXPRESSO-LTDA - SUDEMA - 2019-004533/TEC/AA-5963; **AA Nº 1845/2019** - JOSE MARIA DO NASCIMENTO JUNIOR - SUDEMA - 2019-002835/TEC/AA-5886; **AA Nº 1846/2019** - ECOTEC ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2019-004496/TEC/AA-5962; **AA Nº 1847/2019** - JO-MAR AZEVEDO MOURA FILHO - SUDEMA - 2019-004613/TEC/AA-5966; **AA Nº 1848/2019** - CÍ-CERA DO SOCORRO DOS SANTOS BALBINO (AUTO POSTO J. B.) - SUDEMA - 2019-004903/TEC/AA-5987; **AA Nº 1849/2019** - CONCEIÇÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-004474/TEC/AA-5959; **LO Nº 1850/2019** - CENTRO DE TECNOLOGIA DO COURO E DO CALCADO ALBANO FRANCO - SUDEMA - 2019-003719/TEC/LO-9263; **LI Nº 1852/2019** -



ONCOVIDA CAMPINA GRANDE SERV. MÉDICOS LTDA - SUDEMA - 2019-003622/TEC/LI-6808; **LI N° 1853/2019** - MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA-ME - SUDEMA - 2019-005139/TEC/LI-6924; **LO N° 1855/2019** - CERW - CENTRO RADIOLOGICO RICARDO WANDERLEY - SUDEMA - 2019-004341/TEC/LO-9374; **LO N° 1856/2019** - SEAPORT - SERVIÇOS DE APOIO PORTUÁRIO LTDA - SUDEMA - 2019-001530/TEC/LO-8804; **LP N° 1857/2019** - BORBOREMA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A - SUDEMA - 2019-003355/TEC/LP-3238; **AA N° 1859/2019** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-004750/TEC/AA-5976; **AA N° 1860/2019** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-004751/TEC/AA-5977; **AA N° 1861/2019** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-004755/TEC/AA-5979; **AA N° 1862/2019** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-004756/TEC/AA-5980; **AA N° 1863/2019** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-004758/TEC/AA-5981; **AA N° 1864/2019** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-004760/TEC/AA-5982; **AA N° 1865/2019** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-004761/TEC/AA-5983; **LI N° 1866/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - SUDEMA - 2019-005092/TEC/LI-6916; **LO N° 1867/2019** - CARLOS JOSE MENDES DE ARAUJO - SUDEMA - 2019-004445/TEC/LO-9385; **LI N° 1868/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - SUDEMA - 2019-004367/TEC/LI-6849; **LO N° 1869/2019** - SOMAMINERACAO COMERCIO LOCACAO E EXTRACAO EIRELI - SUDEMA - 2019-005234/TEC/LO-9570; **LO N° 1870/2019** - ANDREZA FELIX MORAIS DA SILVA - SUDEMA - 2019-004278/TEC/LO-9360; **LI N° 1872/2019** - POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA CRUZ EIRELI - SUDEMA - 2018-008896/TEC/LI-6509; **AA N° 1873/2019** - JAIME T. MOURA (POSTO PAULISTINHA) - SUDEMA - 2019-005123/TEC/AA-5995; **AA N° 1874/2019** - RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - SUDEMA - 2019-005195/TEC/AA-5998; **AA N° 1875/2019** - AUTO POSTO FREI DAMIÃO LTDA ME - SUDEMA - 2019-005196/TEC/AA-5999; **LP N° 1880/2019** - ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S/A - SUDEMA - 2019-003898/TEC/LP-3245; **AA N° 1889/2019** - CEMITERIO MEMORIAL VALE DA SAUDADE CAMPINA GRANDE LTDA - SUDEMA - 2019-005211/TEC/AA-6001. **4.2. Apresentação das atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Agosto de 2019, em atendimento a Deliberação n° 3748/16 do COPAM.** Em discussão, as Dispensas de Atividades do Licenciamento foram aprovadas, por maioria, com abstenção do Conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA, em cumprimento a determinação do órgão que representa. **4.3. Análise do Processo SUDEMA n° 2017-002500/TEC/AIMU-5098 – AUTO POSTO CAJAZEIRAS LTDA, referente Auto de Infração n° 013750 – Auto Posto Cajazeiras (Posto Central), Praça Major José Marques Galvão, s/n, Cajazeiras/PB. Conselheiro Relator Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, restou acolhida solicitação de vistas processual por parte da Procuradoria Jurídica, a pedido do Conselheiro Victor A. M. Feitosa Ventura – SUDEMA. **4.4. Análise do Processo SUDEMA n° 2017-000740/TEC/AIMU-4762 – IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, referente Auto de Infração n° 011077 – Apreensão/Depósito n° 4480 – Rua João de Brito L. Moura, s/n, Mandacaru - João Pessoa-PB. Conselheiro Relator Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, por maioria, o parecer do Relator que opinou pelo cancelamento do Auto de Infração n° 01177, e revogação dos atos de apreensão dos bens (Termo de Apreensão e Depósito n° 004480), determinando a consequente liberação e devolução aos proprietários, bem como a reconsideração do ato de embargo da área (Termo de Embargo n° 004481). **4.5. Análise do Processo SUDEMA n° 2017-007896/TEC/AIMU-6248 – GUTIERREZ PEREIRA DO NASCIMENTO, referente Auto de Infração n° 14221 - Termo de Apreensão n° 06137 – Local da Infração - Rua José Galdino dos Santos, n° 187, Velame, Campina Grande/PB. Conselheiro Relator Júlio Saraiva Torres - FIEP.** O Plenário aprovou o adiamento do processo em pauta para a próxima Reunião Ordinária, conforme solicitado previamente pelo Conselheiro Relator. **4.6. Discussão sobre a Deliberação n° 3654/2015, publicada no dia 20.11.2015. Conselheiro Relator Victor A. M. Feitosa Ventura - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, por unanimidade e condicionado a um novo posicionamento, a revogação da Deliberação n° 3654/2015. **Item 5 - Franqueamento da Palavra.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Annibal Peixoto Neto, mencionou que durante a próxima Reunião Ordinária do Conselho, a matéria que trata sobre o Cadastro Ambiental Rural – CAR, constante na Deliberação n° 3679/2015, será abordada, visto existir veemente necessidade em atualização de acordo com o prelecionado pelo Novo Código Florestal. O Conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA enfatizou sobre a existência da predominância da norma mais restritiva em matérias de tratem sobre Direito Ambiental, questionou sobre a possibilidade de recomendações a Divisão de Florestas (DIFLOR) no que concerne ao uso alternativo do solo sob condicionantes. O Conselheiro Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque - SUDEMA, salientou que possivelmente já existam tais condicionantes sobre a matéria que trata do uso alternativo do solo, contudo a Diretoria Técnica iria verificar a informação e em caso de não haver sido abordada, seria sugerido à SUDEMA tal exposição. A Conselheira Maria Madalena Campos Germano – SEDAP, expôs que cabia ao Conselheiro Relator do processo, caso necessário, a solicitação de maiores informações antes da emissão de parecer, ressaltando assim a fundamentação de seu voto. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Annibal Peixoto Neto, acentuou sobre a razoável duração do processo e a segurança jurídica nos licenciamentos feitos pela SUDEMA, destacou também que os autos de infração deverão ser proporcionais aos danos causados. A Conselheira Ligia Maria de Medeiros Silva - APAN aludiu sobre a necessidade do Código Florestal do Estado da Paraíba e demais legislações sofrerem atualização com o advento da Lei Federal n° 12.651/2012, havido sido esclarecida pelo Conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA que as matérias divergentes com o atual Código Florestal estão tacitamente revogadas. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** A Secretaria Executiva do COPAM, encerrou a 676ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando para a 677ª Reunião Ordinária para o dia 07.10.2019. Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ **Joanna Regis Nóbrega**, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Annibal Peixoto Neto Presidente Substituto do COPAM	Joanna Regis Nóbrega Secretaria Executiva do COPAM	
Corjesu Paiva dos Santos Conselheiro – CREA	Raimundo Nonato L.de Sousa Cons. Suplente – CREA	Tercio Catão Monte Raso Conselheiro – SUDEMA	Leila Dângela de Sousa Oliveira Cons. Suplente – SUDEMA
Francisco de Assis Araújo Neto Conselheiro – CREA	João Alberto S. de Souza Cons. Suplente – CREA	Marcelo Antonio C.Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
João Bosco Burgos Costa Conselheiro – CREA	Hércules Cunha Cons. Suplente – CREA	Maria Chiristina V.Vasconcelos Conselheiro – SUDEMA	José Humberto de A.G.Filho Cons. Suplente – SUDEMA
Diego Nunes Valadares Conselheiro – CREA	Rogério Antônio de Souto Cons. Suplente – CREA	Victor A.M.Feitosa Ventura Conselheiro – SUDEMA	Priscila Marsicano Soares Neri Cons. Suplente – SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro – CREA	Walderley Mendes Diniz Cons. Suplente – CREA	Eloisio Henrique H.Dantas Conselheiro – SUDEMA	Umbelino J.Peregrino de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA
Geandro Guereiro Pantoja Conselheiro – IBAMA	Ronilson José da Paz Cons. Suplente – IBAMA	Cláudia Coutinho da Nóbrega Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Maria Marcella Medeiros Melo Conselheiro - IPHAEP	Gúbio Mariz Timóteo Filho Cons. Suplente – IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP
Júlio Saraiva Torres Conselheiro – FIEP	Manoel G.dos Santos Neto Cons. Suplente – FIEP	Ligia Maria de Medeiros Conselheiro – APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente – APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro - MPE	Cons. Suplente – MPE	Efraim de Araújo Morais Conselheiro SEDAP	Maria Madalena Campos Germano Cons. Suplente - SEDAP

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### EDITAL DE CHAMAMENTO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PANAPANÁ - NOVEMBRO DAS ARTES VISUAIS

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC representada pelasua Presidência, Diretoria Técnica, Gerência Operacional de Artes Visuais e Galeria de Arte Archidy Picado, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 4 de dezembro de 1981 com alteração da Lei 10.919/2017, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas para ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado e realização de intervenções artísticas que deverão compor a programação do Panapaná - Novembro das Artes Visuais 2019, conforme os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2019 exclusivamente através do formulário online disponível no site <http://funesc.pb.gov.br/>;

Para maiores informações e o acesso ao Edital na íntegra, acessar o site: <http://funesc.pb.gov.br>.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

**Marinézia Gomes Toné**  
Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba